



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2839/2018

AFIXADO NO MURAL

De 20/12/2018 a 06/02/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de dezembro de 2018.

**REGULAMENTAÇÃO PARA
EXECUÇÃO DE CALÇADAS NA
AVENIDA JOÃO PESSOA DO
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, RS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica regulamentado a execução/construção de calçadas na Avenida João Pessoa, trecho compreendido entre as Ruas General Osório até a Osvaldo Niedermayer, da Vila Jardim, do Município de Humaitá, RS, referindo ao lado par da Avenida João Pessoa (face norte da Av. João Pessoa), a fim de que tem por objetivo proporcionar a acessibilidade dos pedestres, sobretudo as pessoas com deficiência, gestantes e idosos, principalmente os trabalhadores do Ateliê, que tem que usar a via onde passam os carros, pois nesse trecho não há passeios.

Art. 2º - A construção, a conservação das calçadas, de que trata esta lei, são obrigatórios e competem aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos terrenos a realização dos passeios no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único - A não execução dos passeios pelos devidos proprietários, dá direito ao Município executar a construção dos mesmos e a cobrança posteriormente dos proprietários/possuidores dos lotes.

Art. 3º - As calçadas/passeios deverão ser construídos de acordo com o padrão estabelecido pelo Município, ou seja, de 04 (quatro) metros de largura.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**
aos dezanove dias do mês de dezembro de
2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração